



Quinta-Feira, 26 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ATO DA MESA Nº. 006/2022.

Autoriza viagem e reembolso de despesas. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador ADRIANO DIAS GUEDINE.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador ADRIANO DIAS GUEDINE, nos dias 30 e 031 de maio e 01 de abril do corrente ano, para participar do Evento da Frente Parlamentar Agropecuária em Comemoração aos 10 (dez) anos do Código Florestal, cabendo-lhe o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2022.

EDGARD VIRGILINO

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 099/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

Constitui o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, do Município de Altônia e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, nos termos do Artigo 43 da Resolução 06/2020 – FNDE o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste município, para acompanhamento e controle de recursos do Governo Federal, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	
RENATA SPOTE	077.3556.99-99	TITULAR	PODER EXECUTIVO
FLAVIANE DA COSTA E SILVA DETONI	022.770.139-94	SUPLENTE	PODER EXECUTIVO
MARIA NAZARE DOS SANTOS	787.821.126-91	TITULAR	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
IVONE RAMOS DOS SANTOS	045.161.719-37	SUPLENTE	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
LUCINEI DA SILVA CAETANO STERLING	035.559.149-95	TITULAR	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
ANDREA APARECIDA PREVIATO VERGILINO	003.784.169-60	SUPLENTE	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA BATISTA	026.143.439-00	TITULAR	PAIS DE ALUNO
LUCIANA BATISTA MARQUES	043.469.519-02	SUPLENTE	PAIS DE ALUNO
SONIA ALBERTO ZANIBONI	704.423.989-72	TITULAR	PAIS DE ALUNO
MARCIA CRISTINA TAROZO DA SILVA	035.561.069-81	SUPLENTE	PAIS DE ALUNO
ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	039.287.839-98	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL
GRASIELE VIRGINIA BENEDETTI ALVES	040.735.069-19	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL
SIRLEY DE CASTRO LOPES	570.568.389-87	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL
LILIAN CRISTINA DE ANDRADE MARTINS	958.734.499-53	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do município de Altônia, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros de que trata o artigo 1º terá início em 25 de maio de 2022 e findará em 24 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 57/2020, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 099/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 10 de maio de 2022, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO à futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais elétricos relativos à iluminação pública.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **L BLANCO & BLANCO LTDA**, no lote único com valor total de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 100/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao

disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 032/2022 de 13 de maio de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 032/2022 de 13 de maio de 2022, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, objetivando o fornecimento de Computadores e suprimentos de informática, para uso da Administração Pública do Município de Altônia- PR.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **A CARNEVALI EIRELI**, no lote 01 com valor total de **R\$ 119.880,00 (cento e noventa mil oitocentos e oitenta reais)**; **E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA**, no lote 02, com valor total de **R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais)**; **PAULO SÉRGIO CARVALHO – ME**, no lote 03, com valor total de **R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 101/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 11 de maio de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 030/2022 de 10 de maio de 2022, que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO à futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais elétricos relativos à iluminação pública.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **L BLANCO & BLANCO LTDA**, no lote único com valor total de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 de maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 070/2022.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOME S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA S. SIQUEIRA	10.691.786-8-PR	09/01/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
ALCENIRIA GUIOTTI	5.798.229-2-PR	15/02/2021/2022	01/06 A 30/06/2022
ALICIO DOS SANTOS NOVAIS	5.069.688-0-PR	01/06/2021/2022	01/06 A 30/06/2022
BENHUR DE FREITAS PEREIRA	4.528.523-5-PR	01/06/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
CARLOS S. DO NASCIMENTO	4.788.007-6-PR	01/06/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
DAIANE FEROLDI DE SOUZA	10.397.908-0-PR	27/01/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
FABELLE RENATA FERRO	9.280.395-6-PR	16/08/2021/2022	20/06 A 04/07/2022
GIRLENE DA S. ANDRADE MASSON	7.561.000-9-PR	08/09/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
IVALDA FARIAS DE SOUZA	4.328.413-4-PR	01/08/2021/2022	20/06 A 04/07/2022
IVALDA FARIAS DE SOUZA	4.328.413-4-PR	01/02/2021/2022	20/06 A 04/07/2022
JESUS APARECIDO POMBO	1.587.096-6-PR	17/06/2021/2022	01/06 A 30/06/2022
JOSE A. BATISTA GOMES	5.538.047-3-PR	17/01/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
JULIO CEZAR CADORIN	4.355.990-7-PR	04/05/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
MARIA LIZETE DOS SANTOS	13.016.254-SP	08/05/2021/2022	20/06 A 19/07/2022
SANDRO APARECIDO BATAGLIA	8.369.355-0-PR	02/03/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
SOLANGE GOSFARIOLI	12.888.593-6-PR	05/12/2021/2022	20/06 A 04/07/2022
VALDIR GARCIA	4.089.117-0-PR	01/06/2021/2022	01/06 A 15/06/2022
WELITON MACEDO	8.727.497-7-PR	01/06/2021/2022	01/06 A 30/06/2022

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 072/2022.

Concede licença a servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.397.908-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 02(dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízos



em seus vencimentos, de acordo com o Art. 138 da Lei nº 097/94 de 28/09/94, no período de 20/06/2022/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de maio ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
